

OFÍCIO Nº 157/2026/GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 01 de junho de 2026

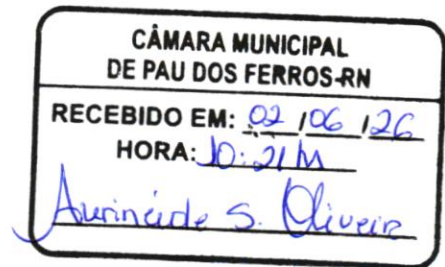
Ao Excelentíssimo Senhor

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

R. Pedro Velho, 1291, Pau dos Ferros - RN, CEP: 59900-000

E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, através deste, solicitar a apreciação desta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial.

Solicito, ainda, a tramitação do referido Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do Regimento Interno da augusta Câmara Municipal de Pau dos Ferros. A solicitação de tramitação em regime de urgência do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para garantir a continuidade e a execução de despesa vinculada a projeto já aprovado e regularmente licitado no exercício de 2025.

Ressalta-se que o objeto em questão teve sua aprovação e respectivo procedimento licitatório concluídos no exercício anterior, encontrando-se atualmente em fase que demanda o reforço da dotação orçamentária no exercício financeiro de 2026, a fim de viabilizar a execução dos pagamentos e assegurar a continuidade da ação administrativa sem prejuízos ao interesse público.

Dessa forma, a apreciação célere da matéria mostra-se imprescindível para evitar atrasos na execução do objeto contratado, bem como possíveis entraves administrativos e financeiros, garantindo a regular aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Municipal.

Certa de sua atenção e comprometimento, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

 [prefeituradepaudosferros](https://www.paudosferros.rn.gov.br) www.paudosferros.rn.gov.br

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76

AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

PROJETO DE LEI Nº 2420/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, a abertura de crédito especial para inserção da Ação “Construção do Centro Administrativo Municipal” com o elemento de despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações, às dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face à inserção do valor orçamentário que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 01 de junho de 2026.

| | |
|--|------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS | |
| LEGISLATURA | SESSÃO LEGISLATIVA |
| 13ª | SESSÃO ORDINÁRIA |
| <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO | <input type="checkbox"/> REPROVADO |
| Pau dos Ferros/RN 02/06/26 | |


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

| | |
|---------------------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN | |
| RECEBIDO EM: 02 / 06 / 2026 | |
| HORA: 10:30 | |

ANEXO I (ACRÉSCIMO)

| | | |
|-----------------------------|---|-------------------------|
| Unidade Orçamentaria | 03.001 – Secretaria de Administração | |
| Ação | 1614 – Construção do Centro Administrativo Municipal | |
| Fonte 15000000 | Recursos Não Vinculados de Impostos | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ 2.925.000,00 |
| Fonte 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ 10.000,00 |
| Fonte 17003110 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ 10.000,00 |
| Fonte 17103210 | Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ 10.000,00 |

Total do acréscimo: R\$ 2.955.000,00

ANEXO II (REDUÇÃO)

| | | |
|-----------------------------|--|-----------------------|
| Unidade Orçamentaria | 06.001 – Secretaria Municipal de Educação | |
| Ação | 1111 – Aquisição de equipamentos permanentes para unidades de ensino | |
| Fonte 15700000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 80.000,00 |
| Fonte 17010000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 70.000,00 |
| Ação | 2065 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis | |
| Fonte 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 200.000,00 |
| Ação | 2106 – Macroprograma FINEDUCA | |
| Fonte 15700000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 300.000,00 |
| Fonte 17010000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 200.000,00 |



| | | |
|-----------------------|--|-----------------------|
| Fonte 17063110 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 200.000,00 |
| Ação | 1112 – Construção de quadras poliesportivas para unidade de ensino | |
| Fonte 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ 100.000,00 |
| Fonte 15700000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ 800.000,00 |
| Ação | 1110 – Construção de unidades de ensino | |
| Fonte 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 300.000,00 |
| Ação | 1087 – Reforma aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Pré-Escola) | |
| Fonte 17063110 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 50.000,00 |
| Ação | 1080 – Reforma aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Creche) | |
| Fonte 15007000 | Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ 50.000,00 |

| | | |
|-----------------------------|---|-----------------------|
| Unidade Orçamentaria | 06.002 – Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB | |
| Ação | 2304 – Complementação Fundeb - VAAR | |
| Fonte 15430000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 150.000,00 |
| Ação | 2303 – Complementação Fundeb - VAAT | |
| Fonte 15420000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 400.000,00 |

| | | |
|-----------------------------|--|----------------------|
| Unidade Orçamentaria | 07.001 – Secretaria de Infraestrutura | |
| Ação | 1317 – Construção de Praças Públicas | |
| Fonte 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ 55.000,00 |

Total da Redução: R\$ 2.925.000,00



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor,
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição legislativa tem por finalidade promover a inclusão da ação orçamentária “Construção do Centro Administrativo Municipal”, vinculada à Unidade Orçamentária 03.001 – Secretaria Municipal de Administração, bem como do respectivo elemento de despesa “Obras e Instalações” (4.4.90.51), na Lei Orçamentária Anual vigente, visando assegurar a adequada execução dos recursos destinados à implantação do referido empreendimento.

Importa destacar que a referida ação foi regularmente instituída e aprovada pelo Poder Legislativo no exercício de 2025, por meio de Lei Municipal 2087/2025 específica que autorizou a abertura de Crédito Especial decorrente da formalização de convênio destinado à construção do Centro Administrativo Municipal. A medida possibilitou a inclusão da ação no orçamento daquele exercício, garantindo o respaldo legal necessário para o desenvolvimento dos procedimentos administrativos necessários à execução do projeto.

Em decorrência da autorização legislativa concedida, a Administração Municipal promoveu a adoção das medidas necessárias à implementação do empreendimento, incluindo a realização do competente processo licitatório e a formalização da contratação da obra ainda no exercício de 2025. Contudo, em razão da complexidade e da dimensão do objeto contratado, bem como da impossibilidade de conclusão integral de todas as etapas da execução até o encerramento do exercício financeiro de 2025, faz-se necessária a adequação da previsão orçamentária para o exercício de 2026, permitindo a continuidade regular da execução da obra e a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao convênio.

Ressalta-se que a presente iniciativa não representa a criação de uma nova ação governamental, tampouco a alteração das prioridades da Administração Municipal. Trata-se da continuidade de um projeto já autorizado por esta Casa Legislativa, cuja relevância estratégica permanece plenamente justificada e alinhada aos objetivos de modernização e fortalecimento da estrutura administrativa municipal.



Cumprе destacar, ainda, que a presente inclusão orçamentária foi estruturada observando rigorosamente os princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, as reduções orçamentárias necessárias para viabilizar a inclusão da ação “Construção do Centro Administrativo Municipal” foram realizadas na mesma Unidade Orçamentária e ações originalmente previstas no projeto de lei que instituiu o Crédito Especial no exercício de 2025. Tal procedimento preserva a coerência do planejamento inicialmente aprovado, evita impactos indevidos sobre outras áreas da Administração Municipal e demonstra o compromisso da gestão com a adequada alocação dos recursos públicos, mantendo a responsabilidade na condução do orçamento municipal e a fiel observância dos instrumentos de planejamento e gestão fiscal.

Ressalta-se, igualmente, que a dotação ora proposta foi ajustada para refletir o valor efetivamente necessário à execução da obra, considerando os valores apurados no processo licitatório e na contratação realizada. Dessa forma, a previsão orçamentária passa a guardar estrita correspondência com a realidade da execução do empreendimento, conferindo maior precisão ao planejamento financeiro municipal e assegurando que os recursos sejam alocados em montante compatível com as necessidades efetivas da contratação, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

A aprovação da presente matéria em caráter de urgência mostra-se necessária diante da necessidade de garantir a continuidade da execução contratual já iniciada, evitando atrasos no cronograma físico-financeiro da obra e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao convênio. A inexistência da correspondente previsão orçamentária poderá comprometer o regular andamento do empreendimento, ocasionando prejuízos à execução do objeto e ao interesse público que fundamentou sua aprovação original.

Dessa forma, a inclusão da ação ora proposta visa garantir a continuidade de um investimento já aprovado pelo Poder Legislativo, licitado e contratado pela Administração Municipal, assegurando a compatibilidade entre o planejamento governamental, a legislação orçamentária vigente e a efetiva execução do convênio e da obra pública em questão.

Atenciosamente,

Pau dos Ferros/RN, 01 de junho de 2026.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

 [prefeituradepaudosferros](https://www.paudosferros.rn.gov.br)  www.paudosferros.rn.gov.br

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76
AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro



| | | | |
|----------------------|--|-------------------|------------|
| MATÉRIA: | PROJETO DE LEI | | |
| SESSÃO: | 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026 | | |
| AUTOR: | MARIANNA ALMEIDA DO NASCIMENTO | DATA: | 02/06/2026 |
| P. DA SESSÃO: | JAIME DE CARVALHO | HORA: | 12:54:36 |
| TIPO VOTAÇÃO: | MAIORIA SIMPLES | PRESENTES: | 13 |

| VEREADOR | PARTIDO | PRESENÇA | VOTO |
|---------------------|---------|----------|------|
| JAIME DE CARVALHO | PSD | PRESENTE | |
| DEUSIVAN DOS SANTOS | PSD | PRESENTE | SIM |
| BOLINHA AIRES | PSD | PRESENTE | SIM |
| ALANY SAMUEL | UNIAO | PRESENTE | SIM |
| DOMICIANA LOPES | PP | PRESENTE | SIM |
| GALEGO DO ALHO | PSD | PRESENTE | SIM |
| GILSON RÊGO | PSDB | PRESENTE | NAO |
| GUGU BESSA | PSD | PRESENTE | SIM |
| KARIGINA MAIA | PSD | PRESENTE | SIM |
| PROFESSORA ALDACEI | PT | PRESENTE | SIM |
| GORDO DO BAR | PSDB | PRESENTE | SIM |
| REGINALDO ALVES | PP | PRESENTE | NAO |
| SARGENTO MONTEIRO | UNIAO | PRESENTE | SIM |

| | | |
|-----------------|-------------|----|
| APROVADO | SIM | 10 |
| | NÃO | 2 |
| | ABS | 0 |
| TURNO: | TURNO ÚNICO | |

Ementa:


PRESIDENTE DA SESSÃO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.